



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o desempenho das funções de tesoureiro da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG e dá outras providências.

O Vereador **REINALDO RIBEIRO NUNES**, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das suas atribuições legais contidas no art. 33 do Regimento Interno e inciso II do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos serviços administrativos e financeiros e a necessidade de delegação de atribuições aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios da Legalidade e Transparência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Vereadora **ANA CLAUDIA GOMES**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, designado para exercer a função de Tesoureira desta Câmara.

Art. 2º. A Tesoureira da Câmara assinará os cheques e toda a documentação financeira do Poder Legislativo, juntamente com a Presidente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2025.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 02/01/25

REINALDO RIBEIRO NUNES

Presidente